



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 88 , DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 78/2015, que dispensou o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS), Adriano Teixeira Kneipp (Publicada em 10 de agosto 2015, no DOU nº 151, sec. 2, p.55),

***R E S O L V E:***

Revogar a referida Portaria, a fim de que Promotor de Justiça em comento continue a compor o quadro de membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

---